



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/857
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/837
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.490,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/856
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 48.510,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 110/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente aos pré-projetos de emendas encaminhadas pelo Legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada foi elaborada em razão da rejeição de algumas emendas e também com a indicação de emendas por parlamentares que possuíam saldo remanescente da parte que lhes cabia dos valores destinados para as emendas impositivas. O Projeto de Lei Ordinária em anexo refere-se às seguintes emendas:

Vereador Cristiano Klaus Fisher

- Emenda 145 – R\$ 50.000,00

Vereador Roberto Rivelino da Cunha

- Emenda 153 – R\$ 50.000,00

Finalmente, para não dispensar o devido e comumente detimento de V. Exas. sobre a propositura deste Projeto, o protocolo prescindiu de requerer regime urgência, não obstante, sua tramitação legislativa requer máxima celeridade possível.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município